

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitária - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 38/2019/COAPE.SFI

ANÁLISE DE PROJETOS SUBMETIDOS - PROGRAMAS UNIVERSAIS (EDITAL N.º 01/2019)

Após análise feita pela Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, verificou-se que três projetos apresentados (vide quadro abaixo) não se enquadram nos requisitos do Edital n.º 01/2019 (Programas Universais), e sim no Edital n.º 03/2019 - Programas Complementares (Monitoria), publicado no site do *Campus* Simões Filho, com inscrições abertas para submissão de projetos até 13/09/2019.

TÍTULO	PROPONENTES	PROCESSO SEI	AVALIAÇÃO
Qualificação de Alunos para Colaboração em Aulas Práticas nos Laboratórios de Fluidos de Perfuração e Simulação em Perfuração	Elba Gomes dos Santos Leal	23283.001177/2019-18	Sugerimos a submissão (abertura e encaminhamento de processo com a minuta do projeto para a unidade COAPE.SFI) referente ao Edital dos Programas Complementares (Monitoria).
Monitoria para as Disciplinas de Fenômenos de Transporte (FET) e Operações Unitárias (opu) para os cursos técnicos em Mecânica e Petróleo e Gás	Bento Pereira da Costa Neto	23283.001189/2019-42	Sugerimos a submissão (abertura e encaminhamento de processo com a minuta do projeto para a unidade COAPE.SFI) referente ao Edital dos Programas Complementares (Monitoria).
Reforço de Matemática	Juanice Helena de Andrade	23283.001182/2019-21	Sugerimos a submissão (abertura e encaminhamento de processo com a minuta do projeto para a unidade COAPE.SFI) referente ao Edital dos Programas Complementares (Monitoria).

Segue, abaixo, **resultado preliminar** dos projetos submetidos à Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, via SEI, referente aos Programas Universais, abrindo, a partir desta data, o prazo recursal de *02 (dois) dias úteis*, conforme Edital n.º 01/2019.

TÍTULO	PROPONENTES	PROCESSO SEI	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
AFROIF: Festival de Cinema Negro	Rodrigo Oliveira de Araújo	23283.001210/2019-18	R\$ 4.950,00	9,7 pontos	Deferido
Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Rodrigo Ícaro Pereira Vêras.	23283.001186/2019-17	R\$ 4.995,00	9,7 pontos	Deferido
Tecendo Conhecimento em Espaço de Discussão: Do Incentivo a Capacitação de estudantes no Ambiente Acadêmico-Científico – IIº ENCONECTA	Ricardo Guilherme Kuentzer	23283.0011912019-11	R\$ 4.990,00	9,7 pontos	Deferido
IF PLANNER - Organização dos Estudos na Palma da Sua Mão	Janile Silva Rodrigues de Jesus	23283.001211/2019-31	R\$ 4.995,00	9,7 pontos	Deferido
Cabeças Inquietas, Corpo buscando Saúde Mental	Brites Delane Gomes dos Santos	23283001176/2019-73	R\$ 5.000,00	9,2 pontos	Deferido
Educação pelo Esporte: Uma proposta de treinamento	Graziela Ferreira	23283.0011802019-31	R\$ 4.800,00	9,0 pontos	Deferido
Estratégias de Implantação do 1.º Laboratório de Música	Fabrcício Mota	23283.0011209/2019-85	R\$ 4.968,00	8,8 pontos	Deferido
Programa Complementar de Orientação Educacional e Profissional	Ana Maria Dias Galvão	23283.001214/2019-98	R\$ 3.777,50	8,7 pontos	Deferido
Automação da Fazenda de Agricultores Familiares da Família da Fazenda de Agricultores Familiares da Cidade de Simões Filho	Milton Tavares Araújo Neto, Yasmin Agnes Santos da Silva e José Santos Damasceno (estudantes). Responsável: Mônica Silveira	23283.001192/2019-66	R\$ 5.000,00	8,6 pontos	Deferido
Conhecer a Realidade para Enfrentar os Problemas: Mapeamento do	Solange Dias de Santana Alves	23283.001212/2019-07	R\$ 4.960,00	8,6 pontos	Deferido

Uso de Bebidas Alcoolicas no IFBA - Simões Filho					
Inclusão Digital e Formação Cidadã	Maria Teresinha Tamanini Andrade	23283.001192/2019-66	R\$ 3.600,00	8,5 pontos	Deferido
Oficina de Basquete	Ricardo Petrônio Moreira de Souza	23283.001170/2019-04	R\$ 2.400,00	8,3 pontos	Deferido
Multiplicadores de Educação em Saúde: Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida	Larissa Milena de Moura Maia Senna	23283.001183/2019-75	R\$ 5.000,00	8,2 pontos	Deferido
Utilização de Rodas de Conversas com Agricultores Familiares do Município de Simões Filho para Diagnóstico de Demadas no Campo	Adilton Gomes da Silva	232830012208/2019-31	R\$ 4.992,00	8,1 pontos	Deferido
Cada Cabeça um Mundo”: Identidade e Representatividade a partir da Fotografia	Jamile Reis Dias (estudante). Responsável: Fabrício Mota.	23283.001211/2019-54	R\$ 4.000,00	7,1 pontos	Deferido

VALOR TOTAL DOS PROJETOS	R\$ 68.427,50
---------------------------------	----------------------

Atenciosamente,

Em 09 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



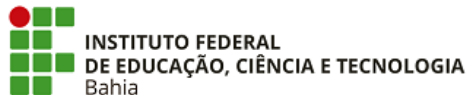
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207294** e o código CRC **2F54B692**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 21/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – OFICINA DE BASQUETE					
PROponente – RICARDO PETRÔNIO MOREIRA DE SOUZA					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	0,5	0,3

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte aos *critérios 04 e 05*. Em relação ao *critério 04*, a proposta não contempla os diferentes níveis de modalidades de ensino. No tocante ao *critério 05*, o projeto abarca somente um bolsista, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsistas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de **8,3 pontos**.

Em 05 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1203975** e o código CRC **06C432D1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 22/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – PROJETO EDUCAÇÃO PELO ESPORTE: UMA PROPOSTA DE TREINAMENTO NO IFBA CAMPUS SIMÕES FILHO					
PROPONENTE – GRAZIELA SILVA FERREIRA					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	0,5	1,0

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte ao *critério 04*, pois não contempla os diferentes níveis de modalidades de ensino. Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de **9,0 pontos**.

Em 05 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



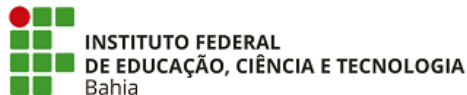
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1204163** e o código CRC **08C55E53**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 23/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO IFBA - CAMPUS SIMÕES FILHO					
PROPONENTE - RODRIGO ÍCARO PEREIRA VÉRAS RESPONSÁVEL – HITOMI PIRES MIYAMOTO					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	1,5	0,7

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Incentivo à Formação para Cidadania. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte ao *critério 05*, pois contempla 05 bolsistas, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsistas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de **9,7 pontos**.

Em 05 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



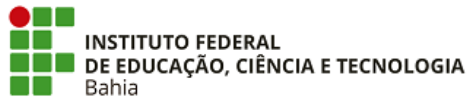
Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1204186** e o código CRC **8E4AEDDD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 24/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – INCLUSÃO DIGITAL E FORMAÇÃO CIDADÃ NA COMUNIDADE DO CAMPUS SIMÕES FILHO					
PROPONENTE – MARIA TERESINHA TAMANINI ANDRADE					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	0,5	0,5

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Incentivo à Formação para Cidadania. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte aos *critérios 04 e 05*. Em relação ao *critério 04*, a proposta não contempla os diferentes níveis de modalidades de ensino. No tocante ao *critério 05*, o projeto abarca três bolsistas, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsitas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de **8,5 pontos**.

Em 05 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



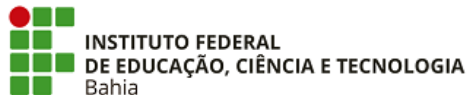
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1204199** e o código CRC **6FE9751C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguiha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 25/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – AFROIF: FESTIVAL DE CINEMA NEGRO					
PROPONENTE – RODRIGO OLIVEIRA DE ARAÚJO					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	1,5	0,7

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Incentivo à Educação para Diversidade. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte ao *critério 05*, pois contempla 05 bolsistas, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsistas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de **9,7 pontos**.

Em 05 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



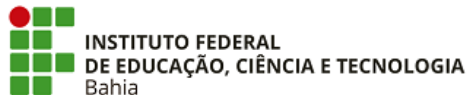
Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1204262** e o código CRC **E2F28FB7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO N° 26/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – TECENDO CONHECIMENTO EM ESPAÇOS DE DISCUSSÃO: DO INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES NO AMBIENTE ACADÊMICO-CIENTÍFICO DO II ENCONECTA					
PROPONENTE – RICARDO GUILHERME KUENTZER					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	1,5	0,7

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Incentivo à Formação para Cidadania. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte ao *critério 05*, pois contempla 05 bolsistas, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsistas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de **9,7 pontos**.

Em 05 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:17, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:18, conforme decreto n° 8.539/2015.



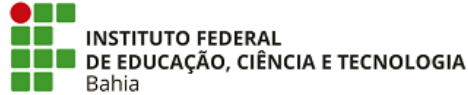
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:20, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:31, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1204683** e o código CRC **3F7553E7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguiha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 27/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL AUTOMAÇÃO DA FAZENDA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA CIDADE DE SIMÕES FILHO					
PROponentes – MILTON TAVARES ARAÚJO NETO, YASMIN AGNES SANTOS DA SILVA e JOSÉ SANTOS DAMASCENO RESPONSÁVEL - MÔNICA SILVEIRA					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	0,5	0,6

OBSERVAÇÕES
<p>Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do <i>Campus</i>, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Incentivo à Formação para Cidadania. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte aos <i>critérios 04 e 05</i>. No tocante ao <i>critério 04</i>, a proposta não contempla os diferentes níveis de modalidades de ensino. No que se refere o <i>critério 05</i>, o projeto abarca 04 bolsistas, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsistas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de 8,6 pontos.</p>

Em 06 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



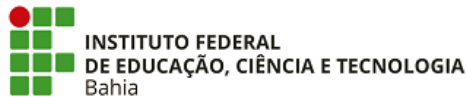
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205428** e o código CRC **76B77417**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 28/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – PROJETO “CADA CABEÇA UM MUNDO”: IDENTIDADE E REPRESENTATIVIDADE A PARTIR DA FOTOGRAFIA					
PROPONENTE - JAMILE REIS DIAS (ESTUDANTE)					
RESPONSÁVEL – FABRICIO DOS SANTOS MOTA					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	0,5	0,5	0,6

OBSERVAÇÕES
<p>Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do <i>Campus</i>, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Educação para Diversidade. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia, em partes, coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte aos <i>critérios 03, 04 e 05</i>. Em relação ao critério 03 foi considerado de difícil exequibilidade (pela quantidade e amplitude dos objetivos) e apresenta uma demanda emergente institucional parcial. No que se refere ao <i>critério 04</i>, a proposta não contempla os diferentes níveis de modalidades de ensino. No tocante ao <i>critério 05</i>, apresenta 04 bolsistas, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de 7,1 pontos.</p>

Em 06 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



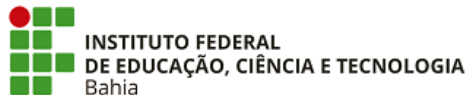
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205452** e o código CRC **196F42FA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 31/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – IF PLANNER ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDOS NA PALMA DA SUA MÃO					
PROPONENTE – JANILE SILVA RODRIGUES DE JESUS					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	1,5	0,7

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Acompanhamento Pedagógico. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente existe com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte ao *critério 05*, pois contempla 06 bolsistas, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsistas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação condicionada do projeto, com uma pontuação final de **9,7 pontos**.

Em 08 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



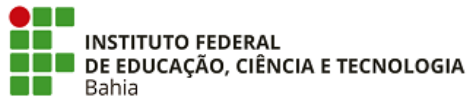
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206766** e o código CRC **6E329960**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 32/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO 1º LABORATÓRIO DE MÚSICA: UM ESTUDO DA PAISAGEM SONORA DO CAMPUS SIMÕES FILHO					
PROPONENTE – FABRÍCIO DOS SANTOS MOTA					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	0,5	0,8

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte aos *critérios 04 e 05*. Em relação ao *critério 04*, a proposta não contempla os diferentes níveis de modalidades de ensino. No tocante ao *critério 05*, o projeto abarca 06 bolsistas, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsitas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de **8,8 pontos**.

Em 08 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



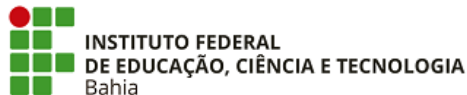
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206767** e o código CRC **8D41F5A5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO N° 33/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – PROGRAMA COMPLEMENTAR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL					
PROPONENTES – ANA MARIA DIAS GALVÃO RESPONSÁVEL - ANGELA OLIVEIRA					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	1,0	0,2

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Incentivo à Formação para Cidadania. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte aos *critérios 04 e 05*. Em relação ao *critério 04*, a proposta não contempla os diferentes níveis de modalidades de ensino. No tocante ao *critério 05*, o projeto não prevê bolsista, obtendo pontuação mínima. Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de **8,7 pontos**.

Em 09 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:19, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:21, conforme decreto n° 8.539/2015.



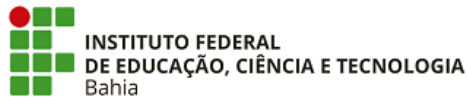
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:23, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:37, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207072** e o código CRC **F5122967**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 37/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – CONHECER A REALIDADE PARA ENFRENTAR O PROBLEMA: MAPEAMENTO DO USO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS NO IFBA SIMÕES FILHO					
PROPONENTE – SOLANGE DIAS DE SANTANA ALVES RESPONSÁVEL - SOLANGE DIAS DE SANTANA ALVES E VALDELUCHE NASCIMENTO					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	0,5	0,6

OBSERVAÇÕES
Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do <i>Campus</i> , nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Assistência a Saúde. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte aos <i>critérios 04 e 05</i> . Em relação ao <i>critério 04</i> , a proposta não contempla os diferentes níveis de modalidades de ensino. No tocante ao <i>critério 05</i> , o projeto apresenta 04 bolsistas, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsistas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de 8,6 pontos .

Em 09 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



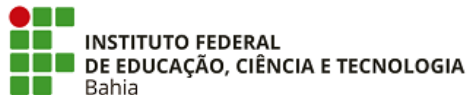
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207172** e o código CRC **4C5C9255**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 39/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – CABEÇAS INQUIETAS, CORPOS BUSCANDO A SAÚDE MENTAL					
PROPONENTE – BRITES DELANE GOMES DOS SANTOS					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	2,0	1,5	0,2

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Acompanhamento Pedagógico. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte aos *critérios 05*, pois o projeto não tem bolsista, obtendo pontuação mínima. Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de **9,2 pontos**.

Em 09 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



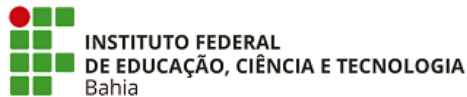
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207303** e o código CRC **208C187C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO N° 40/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – MULTIPLICADORES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE: PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BÁSICO DE VIDA					
PROPONENTE – LARISSA MILENA DE MOURA MAIA SENNA					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	3,0	2,5	1,0	1,5	0,2

OBSERVAÇÕES

Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*, nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Assistência à Saúde. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte aos *critérios 03 e 05*. Em relação ao *critério 03*, a proposta prevê a aquisição de dois kits de primeiros socorros para treinamento, porém, conforme o Edital n.º 01/2019, não prevê a aquisição de materiais, o que pode tornar o projeto inexecutável. No tocante ao *critério 05*, o projeto não indica a quantidade de bolsista, com isso, foi atribuído a pontuação mínima. Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de **8,2 pontos**.

Em 09 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS**, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil, em 10/09/2019, às 14:21, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA**, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil, em 10/09/2019, às 14:22, conforme decreto n° 8.539/2015.



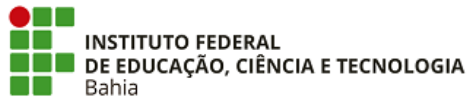
Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA**, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil, em 10/09/2019, às 14:25, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA**, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil, em 10/09/2019, às 14:40, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207322** e o código CRC **B68716B3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO N° 41/2019/COAPE.SFI

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS					
EDITAL N.º 01/2019					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO – UTILIZAÇÃO DE RODAS DE CONVERSA COM AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO PARA DIAGNÓSTICO DE DEMANDAS DO CAMPO					
PROponente – ADILTON GOMES					
	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05
Barema para avaliação de projetos dos Programas Universais	Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, seu Documento Normativo e com este Edital.	Ter coerência com a proposta de utilização dos recursos financeiros e com a disponibilidade orçamentária para cada projeto.	Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional.	O atendimento a diferentes níveis e modalidades de ensino.	Contemplar maior número de estudantes possível.
Valor máximo de cada critério	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
Pontuação Final	2,5	2,5	2,0	0,5	0,6

OBSERVAÇÕES
Conforme o Barema de Avaliação de Projeto, do Edital n.º 01/2019, a Comissão da Política de Assistência Estudantil do <i>Campus</i> , nomeada pela Portaria n.º 60, de 23/07/2019, informa que o Projeto encaminhado atende parcialmente aos pré-requisitos inseridos na Política de Assistência Estudantil do IFBA referente ao Programa de Acompanhamento Pedagógico. Além disso, apresenta uma fundamentação teórica pertinente e uma metodologia coerente com os objetivos propostos. A Comissão considerou que o projeto atende em parte aos <i>critérios 01, 04 e 05</i> . Em relação ao <i>critério 01</i> , o projeto tem uma proposta mais direcionada ao Programa de Formação para Cidadania ao invés do Programa de Acompanhamento Pedagógico. Ao que se refere ao <i>critério 04</i> , o projeto não contempla os diferentes níveis de modalidades de ensino. No tocante ao <i>critério 05</i> , o projeto abarca 04 bolsistas, quantidade inferior ao projeto com maior número de bolsas (08 bolsistas). Diante do exposto, apresentamos parecer pela aprovação do projeto, com uma pontuação final de 8,1 pontos .

Em 09 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:20, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:24, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **AZLY SANTOS AMORIM DE SANTANA, Membro da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:28, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão da Política de Assistência Estudantil**, em 10/09/2019, às 14:38, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207699** e o código CRC **21A4DA7E**.